



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## **INFORMAÇÃO Nº 4907 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA**

### **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

### **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SEI nº 0018725-18.2020.6.17.8000 (BS-processo-contratação serviços)**

**1o Termo Aditivo 1851883 ao Contrato nº 027/2021**

**Objeto: (RC - Obras e Serviços Diversos - Res. 341/2019 1716404) :** Prorrogação da contratação (Contrato nº 27/2021) de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde pelo **período de 01/07/2022 a 30/06/2023**.

**Contratada:** Brascon Gestão Ambiental Ltda -CNPJ: 11.863.530/0001-80- Endereço: BR 232, s/n, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP 55.630-000.

**Modalidade de Contratação Adotada: (RC - Obras e Serviços Diversos - Res. 341/2019 1716404):** Contratação direta, respaldada pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

**Objetivo: (RC - Obras e Serviços Diversos - Res. 341/2019 1716404):**

A coleta deverá ser realizada 01 (uma) vez por semana e consistirá no recolhimento de 01 (uma) bombona de 200 litros, onde serão acondicionados no máximo 25 kg de resíduos, totalizando cinquenta (50) coletas durante o prazo de vigência contratual.

Os resíduos de saúde objeto desta contratação são agrupados conforme descrito a seguir:

- Resíduos do grupo “A” - Resíduos – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção;
- Resíduos do grupo “B” - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;
- Resíduos do grupo “E” - Matérias perfurocortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados nos Setores Médico e Odontológico e outros similares abrangidos pelo Relatório da Diretoria Colegiada nº 306/04 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pela Resolução nº 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e demais resoluções vigentes.

**Justificativa : (RC - Obras e Serviços Diversos - Res. 341/2019 1716404):**

A prorrogação justifica-se pela necessidade de contratação de serviços adequados de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos de saúde produzidos pela assistência médica e odontológica da Coordenadoria de Atenção a Saúde.

A prorrogação da contratação dos serviços mostra-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, com o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico. Ainda, estão preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea: a) os serviços têm sido prestados regularmente; b) a Contratada não sofreu qualquer punição de natureza pecuniária (Anexo III- declarações das condições habilitatórias (1789519)); c) a Administração tem interesse na realização do serviço; d) o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Anexo 1- Pesquisa de preços- Contratos Vigentes (1836113)); e) a Contratada concorda com a prorrogação (Declaração intenção de renovação contratual - BRASCON (1789533)).

### **Pesquisa de preços: Anexo 1- Pesquisa de preços- Contratos Vigentes (1836113):**

Realizaram-se as pesquisas de contratações públicas similares:

|                                                                          |                                                                              |                    |                                                                            |                 |                                                           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Art. 5º, inciso II, da IN nº 7, de 2020- Contratações Públicas similares | BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA /TRT6                                          | 11.863.530/0001-80 | <a href="mailto:comercial@brasconsr.com.br">comercial@brasconsr.com.br</a> | (81) 99890-0038 | Anexo 1- Pesquisa de preços- Contratos Vigentes (1836113) | R\$ 65,97 |
| Art. 5º, inciso II, da IN nº 7, de 2020- Contratações Públicas similares | BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA / Secretaria Municipal de Saúde de Serrita -PE | 11.863.530/0001-80 | <a href="mailto:comercial@brasconsr.com.br">comercial@brasconsr.com.br</a> | (81) 99890-0038 | Anexo 1- Pesquisa de preços- Contratos Vigentes (1836113) | R\$ 85,00 |
| Art. 5º, inciso II, da IN nº 7, de 2020- Contratações Públicas similares | BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA /TRF5                                          | 11.863.530/0001-80 | <a href="mailto:comercial@brasconsr.com.br">comercial@brasconsr.com.br</a> | (81) 99890-0038 | Anexo 1- Pesquisa de preços- Contratos Vigentes (1836113) | R\$ 57,00 |

### **Análise das pesquisas realizadas**

Assim, considerando a pesquisa de preços acima, pela vantajosidade e pela viabilidade da contratação, prorrogou-se o contrato celebrado a empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, pelo custo unitário da coleta de R\$ 55,00, dentro, portanto, do valor praticado no mercado, para o período de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

Desta forma, celebrou-se o 1o Termo Aditivo 1851883 ao Contrato n. 027/2021, cuja contratação inicial foi assinada em 15/07/2021, considerando os termos RC- Obras e Serviços Diversos (1716404) e a Informação 7579 (1795182), ambas da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde – SEPLASA, bem como o Parecer n. 294/2022 (1801540), de 08/04/2022 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor-Geral (1844730), exarada em 16/05/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93.

A prorrogação da vigência do Contrato n. 027/2021, **pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023**, deu-se com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2885261** e o código CRC **B221F951**.